



DECRETO MUNICIPAL N.º 094/2015 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo,
Horário de Expediente e dá outras
providências.**

JAMIL SERON, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Tabapuã nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, excetos nos Setores de Finanças, Contabilidade, Licitações e Contratos e nas áreas cujos serviços são essenciais e de interesse público.

Art. 2º - No período de 21 a 31 de Dezembro não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno nos períodos de 21 a 23 e 28 a 30 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Nos dias de 30 e 31 de Dezembro de 2015, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa